



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

LEI Nº 10/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

*Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Amigos Adventistas do Oeste da Bahia – Acampoeste e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares e Extrativistas dos Frutos do Cerrado da Comunidade de Palmeiral Forquilha e Região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.638.165/0001-48, com sede na Comunidade de Forquilha I, Zona Rural do Município de São Desidério-BA.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

**Parágrafo único.** A vedação à distinção mencionada no caput se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de abril de 2025

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

LEI Nº 11/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

*Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Amigos Adventistas do Oeste da Bahia – Acampoeste e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Amigos Adventistas do Oeste da Bahia – Acampoeste**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.514.758/0001-40, com sede na Comunidade Perdiz, Zona Rural do Município de São Desidério-BA.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

**Parágrafo único.** A vedação à distinção mencionada no *caput* se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de abril de 2025

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)